

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 20 de agosto de 1987

ANO XI I — Nº 157

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7
SECRETARIA DA CULTURA	8
TRIBUNAL DE CONTAS	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	13

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.663 DE 20 DE AGOSTO DE 1987

Altera o prazo de que trata o art. 4º do Decreto nº 10.531, de 10 de julho de 1987.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica prorrogado por 30 dias o prazo de que trata o artigo 4º do Decreto nº 10.531, de 10 de julho de 1987.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1987
99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

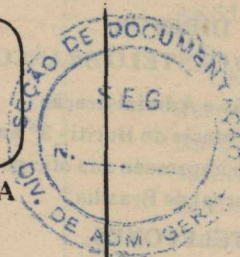
DECRETO Nº 10.664 DE 20 DE AGOSTO DE 1987

Altera o Decreto nº 8.258, de 1º de novembro de 1984, que regulamenta o Concurso Bolão Fiscal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — O Decreto nº 8.258, de 1º de novembro de 1984, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 8.451, de 14 de fevereiro de 1985, fica alterado como segue:



I — O parágrafo 2º do artigo 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º — A CCIA estabelecerá o modelo e fixará a quantidade e a seriação dos números a serem distribuídos em cada sorteio”;

II — O artigo 10 e seus parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 — Os números dos bilhetes serão distribuídos proporcionalmente à soma dos valores dos documentos fiscais contidos no envelope-cupom.

§ 1º — A proporcionalidade de que trata este artigo terá por base a soma do valor dos documentos fiscais, cabendo tantos números quanto forem os múltiplos do valor mínimo, em documentos, fixado para cada sorteio;

§ 2º — Para fins de distribuição de números, será aceita a declaração do concorrente quanto à soma do valor dos documentos fiscais contidos no envelope-cupom, que será conferida após a realização dos sorteios”;

III — Os parágrafos 1º e 2º do artigo 11 passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º — No ato da apresentação do envelope-cupom ao posto de recepção, serão adotadas as seguintes providências:

a) verificação do preenchimento dos campos do envelope e do cupom;

b) determinação da quantidade de números a serem distribuídos e sua anotação no envelope e no cupom;

c) colagem da tampa do envelope;

d) destaque do cupom;

e) colocação da etiqueta no campo próprio do envelope; e

f) retenção do cupom e devolução do envelope lacrado ao concorrente.

§ 2º — A CCIA não se responsabilizará por envelope-cupom ou quaisquer outros documentos de concorrentes, eventualmente deixados nos postos de recepção”;

IV — O “cabut” do artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 — São concorrentes aos prêmios relativos a notas fiscais os portadores de envelopes-cupom, com a numeração de que trata a Seção anterior, desde que os envelopes contenham exclusivamente notas fiscais e essa condição esteja registrada no campo próprio do envelope e do cupom”;

V — O artigo 14 e seu parágrafo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 — São concorrentes aos prêmios relativos a cupons de máquina registradora os portadores de envelopes-cupom, com a numeração de que trata a Seção I deste Capítulo, desde que os mesmos contenham cupons de máquina registradora.

§ 1º — Quando o conteúdo do envelope-cupom não estiver identificado, será distribuída numeração referente a prêmios relativos a cupons de máquina registradora”;

VI — O artigo 16 e seu parágrafo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 — Quando o número sorteado corresponder a numeração não utilizada ou cancelada, será o mesmo, pela ordem, dividido ou multiplicado por números inteiros e sucessivos, a partir de dois (2).

§ 1º — Se o número resultante da divisão ou multiplicação corresponder, ainda, a numeração não utilizada ou cancelada, será adotado, alternativamente, pela ordem, o mesmo critério previsto neste artigo, até que seja encontrada numeração correspondente ao número usado”;

VII — O artigo 17 e seus parágrafos 2º, 4º, 8º e 9º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 — Para fins de apuração e conferência da quantidade, validade e soma dos valores dos documentos fiscais declarados, o concorrente deverá apresentar o envelope-cupom, com a numeração correspondente, nos locais e ho-

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do

"Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803

PABX: - 225-6830 - Ramal 312

DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830

Ramal: 212

OFICINAS - Direto: 226-4357.

PABX: - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz\$ 153,40
Semestral Cz\$ 76,70

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 89,00
Semestral Cz\$ 44,50

Para remessa através da ECT:

Anual Cz\$ 233,40
Semestral Cz\$ 116,70

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.341,37
Por centímetro de coluna Cz\$ 20,96

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

rários fixados, bem como os demais envelopes-cupom trocados para efeito de verificação do conteúdo.

2º — Na hipótese do parágrafo anterior, a falta de apresentação dos envelopes-cupom solicitados, no prazo estabelecido, implicará na anulação da numeração distribuída ao concorrente e na consequente perda do direito à participação no sorteio.

§ 4º — A quantidade e a soma dos documentos fiscais colocados nos envelopes-cupom, cuja numeração for sorteada, constarão do termo de apuração.

§ 8º — Serão anulados os números:

a) correspondentes ao envelope-cupom que contenha valor em documentos fiscais válidos inferior ao mínimo estabelecido;

b) quando for constatada irregularidade em qualquer dos envelopes-cupom, com os quais o concorrente tiver participado do sorteio, com a consequente desclassificação do mesmo em relação a todos os envelopes-cupom trocados;

c) a partir do último número distribuído, em ordem decrescente, quando a soma dos valores declarada no envelope-cupom for superior àquela apurada.

§ 9º — A anulação de que trata o parágrafo anterior será feita de acordo com os mesmos critérios fixados no artigo 10 para a distribuição de números";

VIII — O artigo 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 — Os prêmios e brindes em mercadorias, não distribuídos, poderão ser levados a novos sorteios, conforme dispuser Resolução da CCIA";

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1987
99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.262, de 03 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

Designar VITOR FLÁVIO PRINS RODRIGUES para exercer a função de Membro Efetivo da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis

tível do Distrito Federal — CRCC-DF, na qualidade de representante do Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo — SINDICON, com mandato até abril de 1988.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta da Apelação Cível nº 14.705,

RESOLVE:

Reintegrar o ex-Soldado PM — JOSÉ ARRAIS DE AGUIAR, da Polícia Militar do Distrito Federal, e considerá-lo reformado, desde 27 de julho de 1975, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação e vantagens adicionais, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, expressa no Acórdão nº 38.989, de 25 de fevereiro de 1987.

Brasília, 03 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 040.002.775/87

INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

ASSUNTO: Solicita prorrogação de prazo para pagamento da TLP/87

DESPACHO: Considerando proposta do Secretário de Finanças e nos termos do artigo 206 do Decreto-lei nº 82, de 26/12/66, combinado com o inciso I do artigo 172, da Lei nº 5.172, de 25/10/66, concedo remissão parcial do crédito tributário devido pela Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, alcançando a multa, juros e correção monetária incidente sobre a Taxa de Limpeza Pública de 1987, devido pela empresa.

A remissão alcançará apenas os acréscimos devidos até o dia 3 de outubro de 1987.

Brasília, 30 de julho de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 111.001.214/86-3

INTERESSADO: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Termo de ocupação

DESPACHO: Aprovo a minuta e delego competência ao Secretário de Serviços Sociais para firmar o ajuste em nome do Distrito Federal. Restitua-se o presente processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências necessárias.

Brasília, 30 de julho de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.004.704/87

INTERESSADO: CEASA/DF

ASSUNTO: PROVIMENTO DE EMPREGOS

DESPACHO: Autorizo, nos termos do parecer do Senhor Secretário de Administração e obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 000.50001876/87

INTERESSADO: PAULO ROBERTO BRAUNE PIMENTA

ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO PARA PARTICIPAR DOS X JOGOS PAN-AMERICANOS

DESPACHO: Nos termos do parecer do Senhor Secretário de Administração e obedecidas as normas legais e regulamentares, autorizo a dispensa de ponto do servidor PAULO ROBERTO BRAUNE PIMENTA, Agente de Polícia da SEP, no período de 1º a 28 de agosto corrente, para participar dos X JOGOS PAN-AMERICANOS, em Indianápolis, Estados Unidos, como integrante da delegação brasileira de Tiro ao Alvo-CBTA, sem ônus para o Distrito Federal salvo o recebimento dos vencimentos básicos e vantagens fixas.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 00030.007964/87

INTERESSADO: CAESB

ASSUNTO: Plano Aplicação Projeto de Construção de Escritórios Regionais da CAESB

DESPACHO: AUTORIZO, nos termos dos pareceres do Senhor Coordenador do Sistema de Orçamento e do Senhor Secretário do Governo, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 07 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 012.00044/87

INTERESSADO: MOVIMENTO DE CURSILHOS DE CRISTANDADE

ASSUNTO: Solicita dependências do Centro de Convenções

DESPACHO: Nos termos do parecer do Senhor Consultor Jurídico e obedecidas as normas legais e regulamentares, AUTORIZO a cessão de dependências do Centro de Convenções de Brasília, mediante o pagamento da taxa simbólica de 01 (uma) OTN, ao Movimento de Cursosilhos da Cristandade, para realizar o IV Encontro Nacional e sua XV Assembléia Nacional, no período de 01 a 07 de novembro de 1987.

Brasília, 11 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007.808/87

INTERESSADO: CEASA/DF

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO: Nos termos do parecer do Senhor Secretário de Administração e obedecidas as normas legais e regulamentares, autorizo o preenchi-

mento de 03 (três) empregos vagos na CEASA/DF, como solicita às fls. 05 o Senhor Secretário de Agricultura e Produção.

Brasília, 14 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 00092.002076/87

INTERESSADO: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO

ASSUNTO: Solicitação para afastamento do País.

DESPACHO: Nos termos do pronunciamento do Senhor Secretário de Serviços Públicos e do parecer do Senhor Secretário de Administração e obedecidas as normas legais e regulamentares, autorizo o engenheiro químico MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, servidor da CAESB, a afastar-se do País pelo período de 12 de setembro a 09 de outubro de 1987, para visitar instituições estrangeiras na Hungria, Alemanha, Itália e França, visando aperfeiçoamento técnico nas áreas sanitárias e ambientais, conforme projeto aprovado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD.

Brasília, 19 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 00092.002014/87

INTERESSADO: MAURÍCIO LEITE LUDIVICE

ASSUNTO: Autorização para ausentar-se do País

DESPACHO: Nos termos do pronunciamento do Senhor Secretário de Serviços Públicos e do parecer do Senhor Secretário de Administração e obedecidas as normas legais e regulamentares, AUTORIZO o engenheiro MAURÍCIO LEITE LUDIVICE, servidor da CAESB, a afastar-se pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de agosto próximo, para, como bolsista, participar do Curso de Mestrado de Engenharia Sanitária e Ambiental, na Universidade NEWCASTLE UPON TYNE — Inglaterra, visando aperfeiçoamento técnico nas referidas áreas. O afastamento será sem outros ônus para o Distrito Federal, mantidos os vencimentos inerentes ao emprego efetivo que ocupa na CAESB.

Brasília, 19 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 00061.004862/87

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ DANTAS MESTRINHO

ASSUNTO: Dispensa de ponto

DESPACHO: Nos termos do pronunciamento do Senhor Secretário de Saúde e do parecer do Senhor Secretário de Administração e obedecidas as normas legais e regulamentares, AUTORIZO a dispensa de ponto do médico JOSÉ LUIZ DANTAS MESTRINHO, servidor da FHDF, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 1987, para participar do INTERNACIONAL CONFERENCE OF THE HOSPITAL INFECTION SOCIETY — a realizar-se em Londres, Inglaterra, sem ônus para o Distrito Federal, salvo o recebimento dos salários e demais vantagens fixas inerentes ao emprego permanente, que ocupa na FHDF.

Brasília, 19 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto n° 5.476, de 23 de setembro de 1980,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas, pelos funcionários relacionados no quadro abaixo, no período de 1º a 31 de agosto de 1987, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

Brasília, 06 de agosto de 1987

DIVINO ALVES DOS SANTOS

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº DE HORAS MENSAIS
01.253-X	FRANCINO DE OLIVEIRA CHAGAS	MOTORISTA	60
12.148-7	GERALDO JOSÉ VIEIRA	AG.SERV.ENG.	60
12.316-1	LUIZ JOAQUIM DE SANTANA	ART.OBRAS CIVIS	60
13.856-8	GILBERTO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	60
14.054-6	OTACILIO FERREIRA GOMES	AG.SERV.ENG.	60
14.325-1	JOSÉ ALVES DA SILVA	ART.ELET.COMUNIC.	60
14.335-9	ANTONIO CARNEIRO LINO	ART.OBRAS CIVIS	60
16.286-8	DELMIRO PAULINO DA ROCHA	AG.SERV.ENG.	60
16.814-9	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	AG.DE PORTARIA	60
23.328-5	JOSÉ RAMOS DA SILVA	MOTORISTA	60
25.122-4	INÁCIO BISPO DA SILVA	MOTORISTA	60
27.747-9	IVONE AIRES DE SOUZA	MOTORISTA	60

Brasília, 06 de agosto de 1987.

DIVINO ALVES DOS SANTOS
Administrador do SRIA

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR MARIO CESAR ARROBAS MANCINI, Engenheiro, matrícula 22.743-9, Código NS-710.C, Classe "C", Referência 18-S, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Diretor da Divisão de Obras, Código DAS-101.2, por motivo de vacância, no período de 13.08.87 até enquanto perdurar a vacância.

Núcleo Bandeirante, 12 de agosto de 1987

PAULO CESAR GONTIJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR POSSIDÔNIO RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula 02.243-8, Código SA-401.S, Referência NM-31, para exercer a função de Encarregado, Código DAI-111.2, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 18 de agosto de 1987

PAULO CÉSAR GONTIJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR AYRTON DA SILVA LESSA JÚNIOR, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 25.627-7, Código NM-808.D, Referência 23M, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro, Código DAI-101.3, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 18 de agosto de 1987

PAULO CESAR GONTIJO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATOS DO DIRETOR

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

INTERESSADO: APARECIDO FRANCISCO BORGES

MATRÍCULA: 12.583-0

DESPACHO: Autorizo o Pagamento do Adicional da Lei, conforme discriminação abaixo.

— De 15.11.83 a 07.05.85 — 1/5 da Gratificação do DAI. 3M

— De 08.05.85 a 07.05.86 — 1/5 da Gratificação do DAI, 3M e

— 15 da Diferença do Vencimento do DAS. 1

para o vencimento Referência.

— De 08.05.86 a 27.06.86 — 1/5 da Gratificação do DAI. 3M e 2/5

da Diferença do Vencimento do DAS. 1

para o Vencimento Referência.

— De 28.06.86 a 07.05.87 — 1/5 da Gratificação do DAI. 3M e 2/5

da Diferença do DAS. 1 para o

Vencimento Referência.

— De 08.05.87 em diante: — 1/5 da Gratificação do DAI. 3M e 3/5

da Diferença do DAS. 1 para o

Vencimento Referência.

Brasília, 17 de agosto de 1987

NIVALDO BARROS DE MACEDO

Diretor do DAG

ACS NB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 05/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 26.535-7, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Desportos Lazer e Turismo, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional do Gama, da Secretaria do Governo.

Gama-DF, 19 de agosto de 1987

CÍCERO MIRANDA FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE TAGUATINGA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

Adicional da Lei nº 6.732, de 04.12.79, DEFERIDO, conforme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO Nº: 00132002235/84

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ PARO

MATRÍCULA: 06380-0

DATA DESPACHO: 03.08.87

Taguatinga-DF, 03 de agosto de 1987

LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES

Diretor da DAG-RA-III

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE BRAZLÂNDIA**

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, matrícula n° 02.648.4, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência 32M, para responder pela Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.2, até a designação do titular, a partir de 17 de agosto de 1987, por motivo de vacância.

Brazlândia -DF, 13 de agosto de 1987

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR RONALDO DA COSTA, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 24.648.4, Código LT-NM-808.C, Referência 16M, para exercer a função de Chefe da Seção Financeira, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, a partir de 17 de agosto de 1987.

Brasília, 13 de agosto de 1987

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.184, de março de 1980, e nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto n° 3.857/77, alterado pelo Decreto n° 5.476, de 23 de setembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER, a título de gratificação pela prestação de serviços extraordinários até o limite de 60 (sessenta) horas aos servidores relacionados no quadro anexo no período de 01 a 30 de junho de 1987.

Sobradinho-DF, 10 de julho de 1987

JOSÉ AHYRTON DA SILVA

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - Mês: junho/87

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA
00688-2	Mozart José Duarte	TP-602.C	NM-23
00705-6	Luiz Pereira dos Santos	ART-501.D	NM-24
00769-2	Germino Alves Folha	ART-503.C	NM-18
00790-0	Francisco Alves de Oliveira	ART-503.C	NM-17
00791-9	Francisco Almeida de Souza	ART-503.B	NM-24
01265-7	Adauto Brandino	TP-601.C	NM-26
01471-0	Valter Romão Ferreira	ART-501.C	NM-18
02691-3	José Felipe da Silva	TP-602.C	NM-21
03078-3	Manoel Virgolino da Silva	TP-602.C	NM-17
10855-3	Júlio Silva	ART-506	NM-06
10912-6	Adão Raimundo da Silva	ART-506	NM-06
12426-5	José Almeida de Souza	ART-503.D	NM-24
12537-7	Francisco Rodrigues Damasceno	ART-504.D	NM-24
12825-2	Adelino Luiz da Cunha	TP-601.S	NM-32
14633-1	Manoel Lutero da Costa	ART-503.D	NM-24
15576-4	Diogo Almeida Saminez	ART-501.S	NM-30
15738-4	Ademar Francelino Lopes	TP-601.C	NM-28
16491-7	Sebastião Garção de Campos	ART-504.D	NM-24
22685-8	Manoel Vieira da Silva	ART-503.C	NM-17
22691-2	Luiz da Silva Oliveira	ART-501.C	NM-17
23286-6	Reginaldo Almeida de Souza	TP-601.B	NM-22
23298-X	Adão Rodrigues de Souza	TP-601.B	NM-22
23312-9	Ronaldo Ferreira Santos	TP-601.B	NM-21
23320-X	Carlos Alberto Barbosa	TP-601.B	NM-21
25098-8	Olavo Vieira Filho	TP-601.B	NM-20
25264-6	José Adnildon Temote	TP-601.B	NM-20
25273-5	Aristóteles Nunes Filho	TP-601.B	NM-20

Sobradinho, 10 / 07 / 87

**SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO****CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL**

PROCESSO N°: 113.001.594/85

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIAL DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: CONVÊNIO

RELATOR: D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator,

RESOLVE:

1 — Aprovar a celebração do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/86, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a Associação Desportiva Social dos Servidores do DER/DF, no valor de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados);

2 — Recomendar à ADESO do DER do DF rigorosa observância do limite estabelecido no item 1, nos termos do voto do Relator, às fls. 275, dos autos;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 03 de agosto de 1987

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: JOSÉ CARLOS MELLO, MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO

Brasília, 08 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador

PROCESSO N°: 030.011.661/86

INTERESSADO: RITA MARIA DE ALMEIDA MENEZES

ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

RELATOR: D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator,

RESOLVE:

1 — Indeferir a proposta constante dos autos, nos termos do voto do Relator;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 04 de agosto de 1987

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: JOSÉ CARLOS MELLO; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD e WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

HOMOLOGO

Brasília, 08 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador

PROCESSO N°: 081.001.770/87
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Equiparação salarial
RELATORA: WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, e considerando

— a Cláusula Terceira do Acordo Parcial celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e o SENALBA/DF, em consonância com as orientações emanadas do Governo, e

— o disposto na Instrução de 04 de agosto de 1987, do Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar as Tabelas de Salários dos Empregos Permanentes e em Comissão da Fundação Cultural do Distrito Federal, constantes às fls. 10/12 dos autos, nos termos do voto da Relatora;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 17 de agosto de 1987

Presidente: PAULO C. XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS, MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, RONALDO DE OLIVEIRA, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO

Brasília, 19 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

PROCESSO N°: 370.453/81
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Aditivo ao Termo de Convênio
RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e

— considerando o Relatório de acompanhamento da execução física, às fls. 72/75 dos autos,

RESOLVE:

1 — Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Convênio n° 003/81 firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Associação de Cultura Franco — Brasileira e a Delegação Geral da Aliança Francesa no Brasil, objetivando alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Convênio ora aditado;

2 — Recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal a observância do pronunciamento da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo, às fls. 103 dos autos;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 21 de julho de 1987

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA; JOSÉ CARLOS MELLO; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD e WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO

Brasília, 28 de julho de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

COORDENAÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, em consonância com o disposto nos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a CARLOS JOSÉ PEREIRA, matrícula n° 03.979-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional, estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

Respondendo

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1987

A COORDENADORA DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar JARY XAVIER DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula n° 22.640-8, Código LT-SA-401.C, Referência NM-26, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

SILVIA Nanci BERTAZI VIANA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 030.008533/87
INTERESSADA: RENATA MIRANDA E SILVA.

HOMOLOGO o Parecer n° 138/87-CEDF, de 03.08.87, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por RENATA MIRANDA E SILVA, no East High School, em Iowa, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 14.08.87

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.000900/87
INTERESSADA: MARIA SOLEDAD BUITRON TOLEDO

HOMOLOGO o Parecer n° 145/87-CEDF, de 07.08.87, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso

concluído por MARIA SOLEDAD BUITRON TOLEDO, no Colégio Particular Liceu Americano, em Guayaquil, Equador, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 14.08.87

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 014/87 SES, DE 19 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, item XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Constituir Grupo de Trabalho integrado pelos servidores ÁTILA GOMES DE CARVALHO, Assistente do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais/FHDF, MÁRCIA CARDOSO TREITLER, Diretora da Divisão de Pessoal/DRH—FHDF, GERALDO AFONSO SANTOS E SILVA, Assistente do Núcleo de Planejamento/FHDF e ERMÍNIA INEZ DA SILVA, Chefe do Núcleo Normativo de Enfermagem/FHDF, para, sob a Coordenação do primeiro, no prazo de 30 dias, proceder estudos das necessidades reais de prestação de horas extraordinárias, atualmente adotadas na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e propor medidas que viabilizem a extinção das mesmas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de agosto de 1987

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores ALDA SILVA VIVÁQUA, mat. 6420/TEC, DULCE DE GUSMÃO, mat. 5342/TEC e ELIZABETH ARRUDA ALVES, mat. 3174/TEP, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a, no prazo de trinta dias, a contar da data da assinatura desta, apurar responsabilidades no atraso da devolução do saldo do suprimento em questão, conforme Processo nº 101.000387/87.

Brasília, 13 de agosto de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, da Instrução nº 033, de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar o servidor EMANUEL LIMA, mat. 6377/TEP, para substituir, durante o período de Licença Médica, de 16 a 30.07.87, o Chefe da Seção, EC-11, da COMEIA, desta Fundação.

Brasília, 13 de agosto de 1987

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

REQUISIÇÃO Nº: 167/87

INTERESSADO: ANTONIO DE PÁDUA SILVA MIRANDA

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de Cz\$ 1.580,73 (hum mil, quinhentos e oitenta cruzados e setenta e três centavos), ao servidor ANTONIO DE PÁDUA SILVA MIRANDA, Agente de Polícia, matrícula nº 19.268-6, o qual, no absoluto interesse do serviço, se deslocou desta Capital à cidade de TERESINA/PI, no dia 06 de agosto de 1987, com retorno previsto para o dia 08 do mesmo mês e ano, com objetivo de escoltar a esta Capital o preso LUIZ GONZAGA LIMA. Concedo ainda, 02 (duas) passagens aéreas para o trecho BRASÍLIA/TERESINA-PI/BRASÍLIA.

Brasília, 08 de agosto de 1987

ALFA MONTEIRO GAMBIRASIO
Diretora do Departamento de Administração Geral
Substituta

REQUISIÇÃO Nºs: 168 e 169/87

INTERESSADO: NYDIA APARECIDA DA SILVA e OUTRO

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 03 (três) diárias, no valor de Cz\$ 2.874,06 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados e seis centavos), a servidora NYDIA APARECIDA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 23.399-6 e 03 (três) diárias, no valor de Cz\$ 2.874,06 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados e seis centavos), ao servidor EUGÊNIO GIOVANNI RODRIGUES SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 24.039-X, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocarão desta Capital à cidade de CAMPINAS/SP, no dia 10 de agosto de 1987, com retorno prevista para o dia 13 do mesmo mês e ano. Concedo ainda, 02 (duas) passagens aéreas para o trecho BRASÍLIA/CAMPINAS-SP/BRASÍLIA.

Brasília, 12 de agosto de 1987

ALFA MONTEIRO GAMBIRASIO
Diretora do Departamento de Administração Geral
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85- de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HUGO HILÁRIO DOS SANTOS, Motorista Oficial, Classe B, Código LT-TP-601, Referência NM-22, matrícula nº 23.760-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JORGE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 11.267-4, Encarregado do Posto de Abastecimento na Sede do Grupamento de Operações Especiais/DMV/DAG, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.08 a 01.09.87.

Brasília, 19 de agosto de 1987

ALFA MONTEIRO GAMBIRASIO
Diretora Substituta

DIVISÃO DE PESSOAL ATOS DO DIRETOR

CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: JOSÉ ALVES SILVA
MATRÍCULA: 01.120-7
DEPENDENTE: MARIA DE NAZARE DA SILVA
MOTIVO: Por motivo de falecimento
A CONTAR DE: ago/86

SERVIDOR: FRANCISCO NELITO DE SOUZA
MATRÍCULA: 16.413-3
DEPENDENTE: ANA LÚCIA MOREIRA DE SOUSA
MOTIVO: Por haver contraído matrimônio
A CONTAR DE: jul/87

SERVIDOR: MARIA PERPÉTUA LEITE LIMA
MATRÍCULA: 19.323-2
DEPENDENTE: ANNA CARLOTA ALVES LIMA
MOTIVO: Por motivo de falecimento
A CONTAR DE: jun/87

SERVIDOR: CARLOS TORQUATO DE LIMA
MATRÍCULA: 20.222-3
DEPENDENTE: ROSEMARY MATOS DE LIMA
MOTIVO: Por haver adquirido rendimentos próprios
A CONTAR DE: mai/87

SERVIDOR: PAULO NASCIMENTO GOMES
MATRÍCULA: 24.283-7
DEPENDENTE: ROSILEA MARTINS FRANCO GOMES
MOTIVO: Por haver adquirido rendimentos próprios
A CONTAR DE: jul/87

SERVIDOR: MAURO VIEIRA CHAROBIM
MATRÍCULA: 25.584-X
DEPENDENTE: MAURO DORNELLES CHEROBIM
MOTIVO: Por motivo de falecimento
A CONTAR DE: jul/87

Brasília-DF, 13 de agosto de 1987

WILSON MACHADO — Bel
Diretor da Divisão de Pessoal

SECRETARIA DA CULTURA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "o", da Portaria/SC n° 002, de 10 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Designar APARECIDA MARIA DA SILVA, Datilógrafo, matrícula 27.461-5, Código LT-SA-402.A, Referência NM-09, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código LT-DAI-112.3M, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 19 de agosto de 1987

JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA N° 200, DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos

Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2306/87,

RESOLVE:

Designar os funcionários ELZA DA SILVA GUIMARÃES, Consultora Jurídica da Presidência, Código TCDF-LT-DAS-102.4, JUACI LOPES DE SOUZA, Chefe da Seção de Legislação de Pessoal, Código TCDF-DAI-111.3 (NS) e FAUSTO LUSTOSA NETO, Assistente-Secretário do Gabinete do Presidente, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), todos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 201, DE 19 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 da Resolução n° 10, de 10 de outubro de 1985, tendo em vista a homologação, a 10 de outubro de 1986, da lista final de classificação do processo seletivo destinado à ascensão para a Categoria de Técnico de Controle Externo, e o quemais consta do Processo n° 572/85,

RESOLVE:

Conceder ascensão funcional, a partir de 11 de agosto de 1987, de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14, 15, § 1°, e parágrafo único do artigo 39, todos da Resolução n° 10, de 1985, para a classe inicial, Referência NS-10, da Categoria de Técnico de Controle Externo, Código TCDF—CE011, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, a JOSÉ EDUARDO SABO PAES, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF—CE—012, Classe Especial, Referência NM-32, em vaga decorrente da exoneração de Sueli Aparecida Vieira Barbosa.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

ATA DA 2424a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 28 dias do mês de julho de 1987, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES e FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2423a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de dois expedientes:

— Aviso n° 230-SP/87 do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro FERNANDO GONÇALVES, encaminhando o excerto da Ata da Sessão Ordinária, realizada no dia 09 do corrente, em que constam homenagens prestadas pelo Plenário à memória do insigne Magistrado JOSÉ PARSIFAL BARROSO, por ocasião de julgamento da pensão da viúva de S.Exa., Senhora RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO.

— Ofício Circular GP n° 04 do Exmo. Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Conselheiro EDGAR MARQUES DE MATTOS, pelo qual, cumprindo disposição contida no § 2° do art. 4° do Regimento Interno do XIV Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, envia cópia das teses daquela Corte, elaborados pelo Auditor RICARDO GOULART JAHN, intituladas "Natureza Jurídica das Sanções Imponíveis pelos Tribunais de Contas" e "O Exame da Constitucionalidade das Leis e Atos pelos Tribunais de Contas", devidamente aprovadas pelo Plenário.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo n° 2168/86 (Relator: Conselheiro ROGÉRIO NUNES), de que

mantinha vista o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE. O processo trata da aposentadoria do servidor REGINALDO NAZARIO PRAZERES.- Em face do não cumprimento satisfatório da diligência ordenada na sessão de 19.03.87, o Tribunal, de acordo com o voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE (fls. 31-32), com a aquiescência do Relator e tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral (fls. 30), decidiu considerar ilegal a aposentadoria, devendo a Secretaria de Segurança Pública do DF, em consequência, adotar as providências indicadas a fls. 31-32.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 2623/80 - Convênio nº 018/80 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados pela NOVACAP através do O.I. 194/86 e dos resultados da 7a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 481.

PROCESSO Nº 887/85 - Reforma do Soldado BM ALBERTO PE REIRA VAZ.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 981/86 - Contrato nº 009/86 celebrado entre o BRB - Banco Regional de Brasília S/A e a firma Construtora Delta Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1582/86 - Convênio nº 053/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do 2º termo aditivo ao ajuste e considerou correta a classificação da despesa a que se refere a nota de empenho nº 184/86-ACEI, a ele vinculada — determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1953/86 - Convênio nº 067/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos do DF, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3120/86 - Contrato nº 1608/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ENGESOLO - Engenharia S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do pacto e de seu 1º termo aditivo e determinou o arquivamento do processo, tendo em vista que o contrato já está encerrado.

PROCESSO Nº 1200/87 - Contratos de nºs. 002, 003 e 004/87, celebrados entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e diversos. Aos autos juntou-se o Ofício nº 307/87, pelo qual a SAB informa do cumprimento de determinações da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento, considerar cumpridas as determinações contidas no Ofício GP 582/87; b) tomar conhecimento também dos contratos de nºs. 002, 003 e 004/87, determinando a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 686/87 - Contrato nº 001/87 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma Construções e Topografia Basevi S/A e seu 1º termo aditivo;

PROCESSO Nº 688/87 - Contrato nº 002/87 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma ITEBRA - Construções e Instalações Técnicas Ltda. e seu 1º termo aditivo;

PROCESSO Nº 710/87 - Contrato nº 026/86 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e a firma Santa Bárbara Engenharia S/A e seu 1º termo aditivo;

PROCESSO Nº 1552/87 - Contrato nº 1677/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ENGEVIX S/A - Estudos e Projetos de Engenharia.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento, determinou o arquivamento dos processos — sem prejuízo de possíveis verificações sobre a matéria.

PROCESSO Nº 696/87 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 282/86, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

PROCESSO Nº 705/87 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 103/86, celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma MÉTODO - Empreendimentos de Engenharia Ltda.;

PROCESSO Nº 1556/87 - Contrato nº 024/87 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília;

PROCESSO Nº 1639/87 - Contrato nº 1680/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma COSAL - Construções e Saneamento Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 781/75 - Revisão dos proventos da reforma do 1º Sargento PM NEODO GARCIA DUARTE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, considerar legal a revisão, para fins de registro — devendo a Polícia Militar do DF adotar a providência indicada a fls. 166, alínea a; b) no atinente à diária de asilado, incluída na remuneração do inativo por força de decisão judicial, como se trata de parcela que excede o conceito legal de proventos e que normalmente refoge ao julgamento para fins de registro, dela não tomar conhecimento.

PROCESSO Nº 2906/85 - Reforma do 2º Sargento PM JOSÉ LACERDA DE OLIVEIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1277/86 - Pensão especial concedida à Senhora MÔNICA MAGALHÃES FERREIRA MENDONÇA e outra.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a concessão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3120/84 - Prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativa ao exercício de 1983. Aos autos juntaram-se os resultados de inspeção especial realizada na NOVACAP para o exame de alguns assuntos pendentes.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu solicitar da NOVACAP — assinando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento — esclarecimentos sobre a situação atual dos seus processos de nºs. 112.007980/84, 112.008177/84 e 112.002753/85, informando-a de que suas prestações de contas anuais, a partir de 1983, estão na dependência da solução desses processos para o julgamento de regularidade.

PROCESSO Nº 1512/86, originário de instrumento particular de compra e venda de participações societárias e outras avenças — GUIDO COELHO DE ALMEIDA MAGALHÃES e outros (Grupo FIANÇA). Aos autos juntaram-se diversos documentos encaminhados pelo Ofício de nº 0179/86, do BRB - Banco de Brasília S/A, em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator (fls. 365-367), tomando conhecimento, decidiu acolher as medidas alvitadas pela 2a. Inspeção de Controle Externo a fls. 363-364, sem embargo de outras que, após a diligência ora determinada, venham a ser consideradas indispensáveis.

PROCESSO Nº 1998/86, originário da nota de empenho nº 266/86-SEF e outras. Aos autos juntaram-se informações prestadas pelo Departamento de Turismo do DF, Administração da Estação Rodoviária de Brasília, Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Secretaria de Segurança Pública do DF a respeito da situação de seus servidores junto ao PIS/PASEP, em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento das informações, dar por cumprida a diligência; b) reiterar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação e Arquivo Público do DF os termos dos Ofícios GP de nºs. 16, 19 e 29/87, respectivamente; c) autorizar a devolução do processo nº 091.000.177/85, fls. 104 a 152, à AERB; d) determinar diligência junto à Secretaria de Administração do DF, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para o fim indicado na instrução a fls. 237/238.

PROCESSO Nº 3102/86, originário da nota de empenho nº 158/86-ACSNE. Aos autos juntaram-se esclarecimentos encaminhados pela Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante (O.I. 151/87 e anexos), em atendimento a diligência ordenada pela Corte, bem como resultados de inspeção realizada pela 3a. Inspeção de Controle Externo.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos esclarecimentos, considerando-os insubsistentes, e dos resultados da inspeção; b) fazer à ACSNE a recomendação indicada na alínea c da instrução de fls. 50-51; c) determinar o arquivamento do processo. O Tribunal decidiu, mais, remeter os autos ao setor próprio para considerações quando do exame das contas do Administrador da Unidade.

PROCESSO Nº 105/87, originário de relatório de inspeção programada, levada a efeito na Procuradoria-Geral do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87. Aos autos juntou-se o O.E. nº 159/87, pelo qual a Procuradoria-Geral do DF

dá conta de providências adotadas em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, considerou cumprida a diligência, determinando a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1705/87, com o O.I. nº 767/87, pelo qual o Corpo de Bombeiros do DF solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência ordenada na Sessão Ordinária de 10.03.87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conceder a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, a contar da data desta decisão.

PROCESSO Nº 1869/87 - NE nº 348/87-TCDF e outras;
PROCESSO Nº 1870/87 - NE nº 378/87-TCDF e outras;
PROCESSO Nº 1871/87 - NE nº 333/87-TCDF e outras;
PROCESSO Nº 1872/87 - NE nº 363/87-TCDF e outras;
PROCESSO Nº 1878/87 - NE nº 212/87-ISDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 3850/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA SUZANA DA CUNHA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 656/87 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 1664/87, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Bertha Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo, sem prejuízo de possíveis verificações sobre a matéria.

PROCESSO Nº 684/87 - Contrato nº 1652/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e a firma MONASA - Consultoria e Projetos Ltda. Aos autos juntaram-se informações encaminhadas pela CAESB (Ofício nº 145/87 e anexos), em atendimento a diligência ordenada pela Corte, bem como documentos complementares, obtidos mediante inspeção.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento de tais elementos, decidiu: a) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no referido voto a fls. 104, alínea b; b) fazer à CAESB a recomendação a que se refere a alínea c do mesmo voto.

PROCESSO Nº 922/87, originário da nota de empenho nº 033/87-CBDF e outras. Aos autos juntaram-se os resultados de inspeção realizada no Corpo de Bombeiros do DF, por determinação da Corte na Sessão Ordinária de 04.06.87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1506/87 - NE nº 080/87-CBDF e outras;
PROCESSO Nº 1847/87 - NE nº 051/87-ArPDF e outras;
PROCESSO Nº 1929/87 - NE nº 233/87-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 1996/87 - NE nº 046/87-DF/SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relembrando as falhas apontadas na instrução dos processos, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1808/87 - NE nº 032/87-PRG e outras.- O Tribunal, preliminarmente, determinou inspeção especial na Procuradoria-Geral do DF, pela 1a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 28-29.

PROCESSO Nº 1931/87 - NE nº 207/87-TUR e outras;
PROCESSO Nº 2006/87 - NE nº 419/87-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1997/87 - NE nº 162/87-IDR e outras.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para o fim indicado no voto do Relator a fls. 25.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 0287/85, originário de expediente da Secretaria de Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 02 de Ceilândia. Aos autos juntou-se a tomada de contas especial (processo nº 2812/86) realizada pela FEDF para apurar o fato.- Comprovado, mediante inspeção, o ressarcimento dos bens extraviados, o Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a baixa na responsabilidade dos servidores interessados (fls. 91) e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2386/86 - Tomada de contas especial realizada na Companhia de Água e Esgotos de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 1898/86-CAESB.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar excepcionalmente suprida a tomada de contas especial, solicitando da entidade a comprovação do ressarcimento dos bens extraviados e fazendo-lhe as recomendações sugeridas na instrução a fls. 11; b) determinar a aplicação da multa

prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80 ao responsável pelo atraso na remessa da tomada de contas especial à Corte.

PROCESSO Nº 2828/84 - Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente ao exercício de 1983;

PROCESSO Nº 1915/85 - Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, relativa ao exercício de 1984.

- O Tribunal determinou diligência interna para os fins indicados nos votos da Relatora.

PROCESSO Nº 3197/85, originário de expediente da Secretaria de Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado na Biblioteca do Centro de Ensino de 1º Grau 04 do Gama. Aos autos juntou-se a tomada de contas especial (processo nº 2925/86) realizada pela FEDF para apurar responsabilidades pelo fato.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar satisfatórios os resultados da tomada de contas especial e, já repostos os bens extraviados, determinar a baixa na responsabilidade da interessada (fls. 39) e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2344/86 (Apenso: processo nº 387/87) - Tomada de contas especial realizada pela Administração de Ceilândia para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1316/86 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados nos processos de nºs. 095.001.634/85 e 095.002.225/85.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para os fins indicados no voto da Relatora a fls. 195-v.

PROCESSO Nº 916/87, originário do Ofício nº 095/87, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB comunicou o pagamento de multa que lhe foi imposta pela SUNAB, assim como as providências adotadas para apurar responsabilidades pelo fato. Aos autos juntou-se o Ofício nº 344/87, pelo qual a SAB solicita novo prazo para a remessa à Corte da tomada de contas especial.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu considerar prorrogado o prazo, por 30 (trinta) dias, a contar de 13.07.87.

PROCESSO Nº 1213/87, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não cumprimento, por parte do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, de disposição regimental.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu determinar ao DEFER a imediata remessa à Corte da competente tomada de contas especial, fazendo-se ainda ao órgão a advertência indicada no referido voto.

PROCESSO Nº 1525/87 - Ofício nº 561/87 da Fundação do Serviço Social do DF comunicando o desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu, com fundamento no art. 14 do Decreto-lei nº 200/67, dispensar a instauração de tomada de contas especial e determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1912/87 - Ofício nº 292/87 da Secretaria de Saúde do DF comunicando o desaparecimento de bem, verificado no Departamento de Saúde Pública;

PROCESSO Nº 1914/87 - Ofício nº 548/87 da Secretaria de Educação do DF comunicando o desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau nº 09 do Gama;

PROCESSO Nº 1947/87 - Ofício nº 551/87 da Secretaria de Educação do DF comunicando o desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 09 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1948/87 - Ofício nº 1520/87 da Fundação do Serviço Social do DF comunicando o desaparecimento de bem, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomando conhecimento das comunicações, determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo para oportuna juntada das tomadas de contas especiais instauradas.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOEL FERREIRA DA SILVA
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
ROGÉRIO NUNES
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
MARIA JOSÉ GADELHA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 2425a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 30 dias do mês de julho de 1987, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES e FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2424a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de ofício do Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ comunicando que o Procurador Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS reassumiu, no dia 28 deste, as funções do seu cargo, após haver gozado 21 dias de férias relativas ao ano de 1986.

A seguir, informou o Plenário de que recebera ontem a visita do Senhor Presidente da PROFLOSA S/A, Dr. BENJAMIN BENZAQUEN SICSU, ocasião em que foram tratados assuntos relacionados com as atividades daquela entidade.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 3041/83 - Aposentadoria do servidor ANAS TÁCIO NAVARRO MARQUES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1208/86 - Reforma do 2º Sargento BM PEDRO JOSÉ DA SILVA;

PROCESSO Nº 3565/86 - Reforma do Soldado BM GUILHERME FERREIRA CARDOSO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1561/86 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do Cabo BM ARMANDO DOS SANTOS ROCHA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma; b) quanto à revisão dos proventos, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 36-37.

PROCESSO Nº 1813/86 - Reforma do 1º Tenente BM SEBAS TIÃO CONDE DA SILVA;

PROCESSO Nº 3334/86 - Reforma do 1º Sargento BM VAL SECK PEIXOTO DE MELO.

- O Tribunal, por maioria, de acordo com os votos verbais do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, determinou novas diligências para os fins sugeridos pela 4a. Inspeção de Controle Externo em ambos os processos — assinando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento. Vencido o Relator, favorável a que o Tribunal considerasse legais desde logo os atos de reforma, nos termos de seus votos.

PROCESSO Nº 2115/86 - Reforma do 3º Sargento BM SEBAS TIÃO DE BARROS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2663/86 - Reforma do 3º Sargento BM FERNANDO DE LIMA MAGALHÃES. Aos autos juntou-se ato de revisão dos proventos, em cumprimento de decisão judicial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar legal a reforma, para fins de registro; b) tomar conhecimento da integralização dos proventos e considerar que guardam conformidade com o mandado judicial de que decorre.

PROCESSO Nº 2675/86 - Reforma do Cabo BM OSMAR CORRÊA. Aos autos juntou-se ato de revisão dos proventos, em cumprimento de decisão judicial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar legal a reforma, para fins de registro; b) quanto à revisão dos proventos, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, para os fins indicados a fls. 65.

PROCESSO Nº 3381/86 - Reforma do Cabo BM JOSÉ DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 4652/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 4144/84 - Convênio nº 070/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 137/86, pelo qual a Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ACSNB apresenta esclarecimento em atendimento a recomendação da Corte; b) tomar conhecimento também dos resultados de inspeções realizadas junto à ACSNB e à Secretaria de Finanças do DF; c) fazer à ACSNB a recomendação indicada na letra c da instrução de fls. 246.

PROCESSO Nº 327/86 - Convênio nº 138/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se o O.I. nº 808/86, pelo qual a NOVACAP encaminha documento em atenção ao Ofício GP nº 758/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente da NOVACAP e do 1º e 2º termos aditivos ao ajuste, considerando correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 487/86-SEF, vinculada ao 2º termo aditivo; b) tomar conhecimento também dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1651/86 - Contrato nº 002/86 e outros, celebrados entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB e diversos. Aos autos juntou-se o Ofício nº 360/87, pelo qual a TCB encaminha documentos reclamados em diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, considerou cumprida a diligência.

PROCESSO Nº 2203/86 - Retificação da aposentadoria do servidor GILBERTO PEREIRA RAMOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou ilegal o ato retificatório da aposentadoria e o abono provisório (fls. 120 e 121), devendo ser restabelecido em seus termos o ato de concessão inicial, já aprovado pela Corte.

PROCESSO Nº 2660/86, originário de relatório de inspeção especial realizada no Corpo de Bombeiros do DF para verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86. Aos autos juntaram-se documentos encaminhados pelo CBDF através do O.I. 510/87, em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida em 15 (quinze) dias, para o fim indicado na instrução a fls. 55, letra a; b) autorizar a devolução ao CBDF dos documentos que constituem o volume juntado a este processo.

PROCESSO Nº 1513/87 - Relatório de inspeção programa da, levada a efeito na Secretaria de Segurança Pública do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados às concessões iniciais de aposentadorias e pensões especiais, de acordo com o GIPLAN/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados no item II da instrução de fls. 55-58 — fazendo-se ainda à Secretaria de Segurança Pública a recomendação a que se refere o item III da mesma instrução.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 1811/84 - Convênio nº 033/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos do DF, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 186/87 - Primeiro termo aditivo ao convênio nº 131/86, celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Serviços Públicos e de Finanças, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, e a respectiva nota de empenho nº 059/87-SEF;

PROCESSO Nº 501/87 - Primeiro termo aditivo ao convênio nº 006/87, celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a respectiva nota de empenho nº 041/87-ASRIA;

PROCESSO Nº 624/87 - Primeiro termo aditivo ao convênio nº 009/87, celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a respectiva nota de empenho nº 089/87-RA-II.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos ajustes e decidiu considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 059/87-SEF, 041/87-ASRIA e 089/87-RA-II — determinando a baixa dos processos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1068/87 - NE nº 021/87-DI-DAP e outras. Aos autos juntou-se o O.I. nº 157/87, pelo qual a Secretaria de Administração do DF - SEA apresenta esclarecimentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte a respeito das notas de empenho de nºs. 75, 77 e 78/87-SOF-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos esclarecimentos, considerar correta a classificação das despesas de que tratam as citadas notas de empenho — fazendo-se, entretanto, à SEA a recomendação indicada no referido voto a fls. 36, letra b; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para os fins a que se refere a alínea c do mesmo voto.

PROCESSO Nº 1160/87 - Contrato nº 010/87 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma GW - Construções e Incorporações Ltda.;

PROCESSO Nº 1436/87 - Contrato nº 014/87 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma Kozcoe Engenharia Limitada.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento, determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 1215/87 - Contrato nº 052/86 celebrado entre a Fundação Educacional do DF e a firma Construtora Comap Ltda.- O Tribunal, tomando conhecimento do ajuste, determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no voto do Relator a fls. 09.

PROCESSO Nº 1627/87 - Contrato nº 1675/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma L. Gomide Consultoria e Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento do pacto e determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1785/87 - NE nº 026/87-SAP e outras;

PROCESSO Nº 1932/87 - NE nº 008/87-SOF/SICT e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2010/87 - Ofício nº 241/87, pelo qual a Secretaria de Finanças do DF encaminha cópia do Relatório nº 007/87-DPA/SEF, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio daquela Secretaria na Administração de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Relatório, decidiu: a) fazer à Administração de Ceilândia a determinação a que se refere a alínea b do referido voto a fls. 38; b) determinar à 1a. e à 3a. Inspeções de Controle Externo que incluam o processo em roteiro de próxima inspeção na Administração de Ceilândia, para o fim indicada na alínea c do mesmo voto.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 1510/85, com representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não cumprimento, por parte da Fundação Educacional do DF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para o fim indicado na instrução de fls. 19.

PROCESSO Nº 3131/85, originário de expediente da Fundação do Serviço Social do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 3026/85) realizada pela FSS/DF para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a devolução do processo nº 3026/86 à FSS/DF, para os fins indicados no referido voto a fls. 52-v.

PROCESSO Nº 787/86, originário de expediente da Secretaria de Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 01 de Brazlândia. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 640/87) realizada pela FEDF para apurar o fato;

PROCESSO Nº 1260/86, originário de expediente da Fundação do Serviço Social do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 3343/86) realizada pela FSS/DF para apurar o fato;

PROCESSO Nº 1967/86 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração do DF, exercício de 1985;

PROCESSO Nº 2069/86 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Viação e Obras do DF, exercício de 1985;

PROCESSO Nº 4007/86 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Administração do DF - SEA para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal da SEA;

PROCESSO Nº 169/87 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Viação e Obras do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Departamento de Arquitetura da SVO.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 958/86, originário de expediente da Secretaria de Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 05 de Taguatinga. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 198/87) realizada pela FEDF para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo sido efetuado o ressarcimento dos bens extraviados, determinou a baixa na responsabilidade dos interessados (fls. 62 do processo nº 198/87, apenso) e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1406/86 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Administração do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Almoarifado do Centro de Coordenação do Sistema de Material da SEA. Aos autos juntou-se o O.I. nº 151/87, pelo qual a SEA apresenta esclarecimentos a respeito de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento dos esclarecimentos, decidiu conceder prazo até 30.08.87 para que a SEA adote as medidas indicadas no referido voto a fls. 169-v.

PROCESSO Nº 577/87 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto da Relatora a fls. 45-v.

PROCESSO Nº 1598/87 - Ofício nº 240/87 da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A comunicando o desaparecimento de bens, verificado no Micro Mercado 14;

PROCESSO Nº 1915/87 - Ofício nº 549/87 da Secretaria de Educação do DF comunicando o desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe Bucanhão de Brazlândia;

PROCESSO Nº 1951/87 - Ofício nº 219/87 da Secretaria de Segurança Pública do DF comunicando o desaparecimento de bens.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomando conhecimento das comunicações, determinou a baixa dos processos às competentes Inspeções de Controle Externo, para oportuna junta das tomadas de contas especiais instauradas.

PROCESSO Nº 2384/86, originário do balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, referente ao 1º trimestre de 1986. Aos autos juntou-se tomada de contas especial realizada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para os fins indicados no voto da Relatora a fls. 153.

PROCESSO Nº 3992/86 - Ata da 1836a. reunião e outras, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento dos resultados de inspeção especial realizada na NOVACAP, determinou diligência para o fim indicado na instrução de fls. 149, in fine.

PROCESSO Nº 1809/84 - Convênio nº 035/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais do DF, e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 090/87, pelo qual a Companhia de Água e Esgotos de Brasília presta esclarecimentos reclamados pela Corte a respeito do contrato nº 1521/85, celebrado com a firma Eldorado Construtora S/A, considerando-os satisfatórios e, em consequência, cumprida a diligência; b) tomar conhecimento também dos resultados da 5a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2035/81 - Convênio nº 052/81 celebrado entre o Distrito Federal, através do Corpo de Bombeiros do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Aos autos juntou-se o O.I. nº 543/86, pelo qual a NOVACAP presta informações a respeito de recomendação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente da NOVACAP e dos resultados da 10a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste — determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins; b) reiterar ao CBDF o Ofício GP nº 824/86, nos termos indicados no item 3 da instrução de fls. 408.

PROCESSO Nº 3971/86, originário do balancete da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. Aos autos juntaram-se resultados de inspeção realizada para verificação de alguns aspectos do balancete.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados da inspeção, considerar saneada a falha apontada na instrução; b) fazer a recomendação sugerida na instrução de fls. 287 (3a.) a todas as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2750/86 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros do DF, exercício de 1985. Aos autos juntaram-se as defesas apresentadas pelos responsáveis cuja citação foi determinada na Sessão Ordinária de 03 de fevereiro de 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) autorizar a exclusão dos militares nominados na alínea a da instrução de fls. 111 da responsabilidade quanto ao débito apurado; b) julgar em débito os militares relacionados na alínea b, da mesma instrução, pelo valor de Cz\$2.050,00, a ser corrigido, excluídos os juros de mora, uma vez que a eles não pode ser imputado o retardamento na cobrança; c) determinar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, no valor equivalente a 1 (hum) MVR, a ser paga, solidariamente, pelos militares arrolados na alínea d de fls. 111, pela infração do art. 4º, I e II, do Decreto nº 4.628/79, no que se refere aos pagamentos efetuados ao Capitão BM Reformado HARLEY GAMA DE AZEVEDO; d) fazer ao Corpo de Bombeiros do DF as recomendações sugeridas a fls. 112, alínea e.

Nada mais havendo a tratar, às 16:45 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOEL FERREIRA DA SILVA

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

ROGÉRIO NUNES

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

MARIA JOSÉ GADELHA

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 25 de agosto de 1987 (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 49/87

RECORRENTE: Paulo Roberto Rocha

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 51/87

RECORRENTE: Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 13 de agosto de 1987

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

LICENÇA PRÉVIA

Antonio Macário da Silva, Empreendimento de Posto de Gasolina, Restaurante, Motel, Depósito de Oleo e Materiais Agropecuários, localizado na DF-20 Km. 08 — Município do Gama/DF. Torna público que obteve licença prévia nº 005/87 para a exploração das atividades comerciais no local acima descrito.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1987

(DAR — CZ\$ 61,39)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 01/87/TCDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO E DE MADEIRA PARA ESCRITÓRIO:

Data: 08/09/87 — às 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 147/TCDF de 29/06/87 torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e hora cima indicadas, no auditório localizado no subsolo deste Edifício-sede, Praça Buriti, nesta Capital, reunirá a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento dos materiais acima mencionados.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Material e Patrimônio — subsolo, no horário de 12:30 às 18:00 hs.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1987

RAIMUNDO S. VITOR

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CI-003/87-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, PEÇAS, REGISTROS E VENTOSAS A SEREM APLICADOS NA ADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL DO R2 AO SHI-SUL E REDES DE DISTRIBUIÇÃO NO SHI/SUL, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CTE 0383/87-CEF, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 002.854/87, SENDO PARTE DESSES RECURSOS ORIUNDOS DO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO — BIRD.

Chamamos a atenção dos interessados para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CI-003/87-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar no dia 07 de outubro de 1987, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, em Brasília-Distrito Federal.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 19 de agosto de 1987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

(20, 21 e 24 de agosto)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

SELEÇÃO INTERNA PARA EMPREGOS PERMANENTES DE MESTRE DE OBRAS E AGENTE DE PORTARIA

EDITAL Nº 003/87-SHIS

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições

regimentais, e tendo em vista o item 6.8 do Plano de Cargos e Salários da Empresa, torna público o resultado final do Teste de Seleção Interna dos servidores aprovados para os Empregos Permanentes de MESTRE DE OBRAS e AGENTE DE PORTARIA:

MESTRE DE OBRAS

Matr.	NOME	MÉDIA	CLASSIF.
12013	SILVIA HELENA G. R. STORNI	81,80	1ª
11796	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA	68,97	2ª
11615	JÚLIO SÉRGIO BENEDITO	61,47	3ª
11331	OSVALDO PEREIRA DA PAZ	55,17	4ª

AGENTE DE PORTARIA

Matr.	NOME	MÉDIA	CLASSIF.
11544	NATANAEL TAVARES DA SILVA	70,83	1ª
11554	BENÍCIO BARBOSA DE OLIVEIRA	63,83	2ª

Brasília, 06 de agosto de 1987

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/87
OBJETO DA LICITAÇÃO**

Confecção com impressão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) Cartões do Trabalho e Previdência Social destinados à Secretaria de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho. **Data da Abertura:** Dia 04 de setembro de 1987, às 15:00 (quinze) horas. **Local:** Edifício Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "A", Sala 127, da Divisão de Material. O inteiro teor do Edital de Convocação da Tomada de Preços nº 012/87, será entregue às firmas mediante requisição dos interessados, na Sala 138 — Seção de Compras/DM, 1º andar, Ala "A", do Edifício Anexo do Ministério do Trabalho em Brasília-Distrito Federal.

Brasília, 18 de agosto de 1987

CARLOS OSMAN VICTORINO
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 10:00 (dez) horas, do dia 03 de setembro de 1987, na sala de reuniões, situada na Avenida das Nações s/nº, Margens do Lago Sul, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados, no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CLASSES 0111, 0114 e 0115, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 014/87-CPL/SLU, originado pelo Processo nº 094.001351/87-SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida GRATUITAMENTE, na Comissão Permanente de Licitação do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1987

DJALMA MENDES FERREIRA
CPL/SLU — Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN**

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/87**

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTOS PROLÔGICA SUPER — 700

DATA: 03 de setembro de 1987

LOCAL: SAIN-Projeção "H", Térreo

HORÁRIO: 10:00 horas

EDITAL: Encontra-se afixado no Quadro de Aviso da Empresa, no andar térreo, do endereço acima. Os interessados que desejarem cópia do presente Edital, serão atendidos, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento da importância de 1/2 (meia) OTN.

GUILHERME BOECHAT VÊO

Presidente da Comissão de Licitação da CODEPLAN

(Dias 18, 19 e 20)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL Nº 046/87-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO EM GERAL (FARDAMENTO). CLASSES: 2301 — 2303.

Data: 09.09.87 — **Horário:** 09:00 horas
Local: DAL - SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentos de habilitação e propostas para aquisição do material, objeto desta licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados em adquirir cópia do Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico/PMDF, localizada no SAI/SO — Anexo I do QCG — 1º andar — Sala 42, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado.

Valor do Edital: Cz\$ 180,00.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1987

ARIVALDO LEONIS BASTOS — Cel. QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias 20, 21 e 24)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL Nº 047/87-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL. CLASSES: 6802 — 6804 — 6806 — 6807 — 6809.

Data: 09.09.87 — **Horário:** 10:00 horas
Local: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentos de habilitação e propostas para aquisição do material, objeto desta Licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados em adquirir cópia do Edital serão atendidos pela Diretoria Apoio Logístico/PMDF, localizada no SAI/SO — Anexo I do QCG — 1º andar, — Sala 42, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado.

Valor do Edital: Cz\$ 180,00.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1987

ARIVALDO LEONIS BASTOS — Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação
(Dias 20, 21 e 24)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

Tomada de Preços N° 078/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS E OUTROS SERVIÇOS, NO SETOR LESTE DO GAMA, QUADRA 41, DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 1.494.510,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DEZ CRUZADOS) COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 070/87-SEF/ADM, REGIONAL DO GAMA.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — ÁGUAS PLUVIAIS, -Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:30 horas do dia 04 de setembro de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas no endereço supra, ao preço de Cz\$ 479,01 (quatrocentos e setenta e nove cruzados e um centavo), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 03 de setembro de 1987.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO PARA INCLUSÃO NA CATEGORIA
FUNCIONAL DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS**

EDITAL N° 158/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei n° 7.598, de 11 de maio de 1987, convoca os servidores ex-ocupantes dos cargos de Professor de Ensino Elementar e de Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, optantes pelo reingresso no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Decreto n° 10.432, de 11 de junho de 1987, para participarem do Processo Seletivo destinado à inclusão na categoria funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, em um dos três níveis hierárquicos do Grupo Magistério, Código M-1000, estruturado pelo Decreto n° 4.859, de 15 de outubro de 1979.

1. DA CLIENTELA:

Poderão participar do Processo Seletivo, conforme Processo n° 13.318/83, os servidores a seguir relacionados:

- Abigail Maia de Ataíde Paes de Carvalho
- Albertina de Castro Nápoli
- Alvantina Marcelino Martins
- Ana Viana Pereira
- Angela Maria Bazílio Silva Pereira
- Ana Vitória Cardoso Spotto

- Ana Maria de Ataíde Villêla
- Alba do Vale Dantas
- Amélia Fátima Lima Fortuna
- Ana Maria Ferreira Barros
- Beronice de Santana Brito
- Cleuza Luiza Mariano
- Clarissa Moreira de Castro Caiado
- Cleide de Souza Martins
- Dirce Mesquita Costa
- Diana Peixoto Souto Mendes
- Deusdedita Souto Camargo
- Dalva Barbosa Andrade
- Daily de Castro Garbulha
- Daicy Marilei Pereira Pastrana
- Dóris Maria Jacobina Rodrigues
- Dalvani Pereira de Araújo
- Dirce Porto
- Elisa Francisca de Jesus Neto
- Elisabete Martins dos Santos
- Edith Hohl Faria Martins
- Elzenir Cavalcante dos Santos
- Elza Maria de Oliveira Figueiredo
- Ercy Antonia Costa Alves
- Esmeralda de Souza Maragno
- Evandina Alves de Paiva
- Esther de Souza Paulo
- Francisca de Oliveira Vellozo
- Giovana Aviani Carvalho
- Glória Aparecida Amaral e Silva
- Gloria Peres Bargas
- Geralda Riberio de Jesus
- Gercina Rodrigues Duarte
- Helena de Oliveira Silva
- Hermogenes Gomes da Encarnação Gouveia
- Hermione Pinheiro Brandão
- Heliana Maria Medeiros da Silva
- Irondina Ribeiro de Barros
- Ivomar Chagas
- Iza Galvão Ribeiro de Melo
- Ilidia Gomes de Jesus
- Irene Alves de Oliveira Resende
- Ignez Ferreira Bonadio
- Iris Glória Neiva Praça
- Juraci Gimenes da Silva
- Julia Maria Andrade Viana
- Jandira de Paiva Serafim
- Jaide Santos de Sousa
- Lays Loyola Barcellos
- Lenir Maria do Amaral Elói de Oliveira
- Maria Aparecida Guimarães Santana
- Maria Silvia Botelho Neiva
- Maria Cardoso Furtado
- Maria Matilde Oliveira de Sousa
- Maria Angela Laboissiere
- Maria Suzana Acuyo Del Solar
- Maria Conceição Gorges Coelho
- Maria Divina Peixoto Souto Burigo
- Maria de Fátima Oliveira Madeira
- Maria Aparecida Antunes Kikushi
- Maria Cleone Ferraz
- Maria Afonsina Cardoso
- Maria da Conceição Alves de Oliveira
- Maria Aparecida de Paula Lima
- Maria Aparecida Bonadio
- Maria de Jesus Mota Loureiro
- Maria do Socorro Vilaça Vargas de Medeiros
- Maria Zelva Neto Gomide
- Maria das Graças Cunha Maia
- Maria Rosa Leite Monteiro
- Maria Gisete Moraes Calado Teixeira
- Maria Gesilda Calado de Moraes Ramalho
- Maria de Araújo Paim
- Maria Dinalva Cruz Brasil
- Maria Lúcia Magalhães Rofo
- Maria Salomé de Faria Oliveira
- Maria Aparecida de Moura Teixeira
- Maria Ruth Guerino Barbosa
- Maria Erlinda de Castro Carvalho

— Marco Antonio de Moraes
 — Marlene Lima Gomes Leonart
 — Mary Barbosa Cardoso
 — Marlene Serrão Mello
 — Marli Ferreira da Silva
 — Marilda Lopes Martins
 — Marialice Carvalho Pitaguary
 — Marli Eloi de Oliveira
 — Mileno Antônio Tonissi
 — Mathildes Rodrigues Nunes
 — Militina de Jesus Melo Paz
 — Nanci Lima Camello
 — Nilza Barbosa de Araújo
 — Nilce Braga Monteiro Coêlho
 — Norma Nogueira Aucélio
 — Neyde Dal Poz de Britto
 — Olga Maria Borges Netto
 — Raimunda Nonata Rodrigues da Silva
 — Renilda Branquinho Nogueira
 — Silvia Nanci Bertazi Viana
 — Stela Maria de Córdova Pinto
 — Sônia Maria Pereira de Carvalho
 — Therezinha Valle Jorge
 — Temis Viana Sales Lima
 — Terezinha Nogueira Campos
 — Vera Sônia Silveira dos Santos
 — Virginia Selene Arvatti Silva
 — Zenaide Garcez da Silva Lucena
 — Zilda de Freitas Queiroz

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Os servidores convocados deverão comparecer à Gerência de Recrutamento e Seleção — GRS/IDR, para efetuar sua inscrição no período de 24.08 a 09.09.87, no horário das 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h.

2.2 No ato da inscrição os servidores deverão fornecer cópias autenticadas de títulos adquiridos até 28.03.80, que comprovem as habilitações específicas de que trata o artigo 3º e seu Parágrafo único, do Decreto nº 4.859/79 e especificados no item 3 deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá na análise dos títulos e habilitação dos servidores inscritos, em um dos três níveis hierárquicos, obedecidas as seguintes características:

NÍVEL 3

Portadores de habilitação específica, obtida em curso superior de licenciatura plena.

Serão aceitos, também, os seguintes títulos, para efeito de enquadramento no nível 3:

I — Registro "D", "S" ou equivalente do 1º ciclo, para lecionar nas 4 (quatro) últimas séries do ensino de 1º Grau.

II — Diplomas de outros cursos de nível superior, com complementação pedagógica, ou Registro "D", "S" ou equivalente, do 2º ciclo, para lecionar nas 4 (quatro) últimas séries do ensino de 1º Grau e no ensino de 2º Grau.

NÍVEL 2

Portadores de habilitação específica, obtida em curso superior de licenciatura de 1º Grau.

NÍVEL 1

Portadores de habilitação específica obtida em curso de 2º Grau, ou equivalente.

3.2 O resultado da análise dos títulos, indicando o nível hierárquico em que será classificado cada servidor inscrito, tendo em vista a habilitação específica, será afixado no Quadro de Avisos do IDR, com vistas à interposição de Recursos, na forma prevista neste Edital.

4. DO RECURSO:

4.1 O servidor que não concordar com o resultado divulgado, poderá recorrer, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, protocolado, na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa — SDCA/IDR, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da respectiva divulgação do resultado da análise dos títulos, no Quadro de Avisos do IDR.

4.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de ser liminarmente indeferido.

4.3 Da decisão proferida pela Superintendente do IDR ou pela Banca Examinadora, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A classificação dos servidores em um dos três níveis hierárquicos, de conformidade com a habilitação específica, constatada na análise dos títulos, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, após o julgamento dos recursos, previstos no item 4.1 deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Todos os Avisos referentes a este Processo Seletivo, serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 19 de agosto de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

EDITAL Nº 159/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 105/87-IDR, publicado no DODF nº 101, de 02.06.87, torna público o seguinte:

Fica CANCELADA a Inscrição nº 01793-1, da candidata ELIANE MARTINS, no Concurso Público para Agente de Polícia, por ter sido feita em desacordo com o disposto no item I, inciso I, letra "a", do Edital nº 105/87-IDR.

Brasília, 18 de agosto de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS SÉRIE COM ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO

1º volume — Alemanha (RDA), Bulgária, Hungria, Polônia, Romênia, Tchecoslováquia — Preço = Cz\$ 80,00

2º volume — Costa Rica, Nicarágua — Preço = Cz\$ 50,00

3º volume — Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe — Preço = Cz\$ 70,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 22º Andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília-DF.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheques nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.